



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 13942/2025, do tipo “menor preço, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'agua, para atender às escolas municipais, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 11/09/2025 às 17h00min do dia 16/09/2025, através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9900

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para limpeza de caixa d'água para atender às escolas municipais, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso e Contratação Direta e seus anexos.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte
- 6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 08 de setembro de 2025

Agente de Contratação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água, para atender às escolas municipais , conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de caixas d'água destinadas às escolas da rede municipal de ensino mostra-se necessária e indispensável para garantir a qualidade da água consumida por alunos, servidores e demais usuários. A periodicidade da limpeza das caixas d'água é uma exigência das normas sanitárias e de saúde pública, visando eliminar resíduos, impurezas e possíveis agentes contaminantes que possam comprometer a potabilidade da água. Dessa forma, a medida contribui diretamente para a preservação da saúde da comunidade escolar e para a prevenção de doenças de veiculação hídrica. Considerando que as unidades escolares não dispõem de equipe técnica capacitada e de equipamentos adequados para a execução desse serviço, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, garantindo a correta execução, em conformidade com as normas da vigilância sanitária. Assim, a presente contratação é fundamental para assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nas escolas municipais, contribuindo para a qualidade do ambiente escolar e o bem-estar da comunidade atendida.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Todos os itens mencionados tratam-se quantidades

4. N°	ITEM	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	72



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tamanho/capacidade física da caixa d'água	Quantidade total
Caixa d'água de até 2.000 litros	125 unidades
Caixa d'água de 5.000 litros	07 unidades
Caixa d'água acima de 5.000 litros ate 10.000 litros	01 unidade
Caixa d'água acima de 10.000 litros até 16.000 litros	01 unidade

Relação dos locais para a execução dos serviços:

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
01	E.M “ALEXANDRE VANNUCHI LEME”	CENTRO	AV. FORTUNATINHO, 204.
02	E.M “PROF ^a INÊS NUNES MAKIYAMA”	CENTRO	RUA WILSON DO CARMO FALCI, S/N°
03	E.M “MUNDO ENCANTADO - “PROF ^a ROSILENE DE O. LIMA GALDURÓZ”	CENTRO	RUA BENJAMIN CONSTANT, S/N°
04	E.M “PEQUENO APRENDIZ”	CENTRO	RUA JOAQUIM INACIO RODRIGUES, S/N°
05	E.M “NOVA SANTA CLARA”	CENTRO	RUA JOAQUIM INÁCIO RODRIGUES, S/N°
06	E.M “NOSSA SENHORA APARECIDA”	CENTRO	RUA JOAQUIM INÁCIO RODRIGUES, S/N°
07	E.M “CLÉLIA CARMELO DA SILVA”	CENTRO	RUA SAO BENEDITO, S/N° - MATADOURO
08	E.M “HORA ALEGRE- PROF ^a ORIANE C. DE P. SILVA”	CENTRO	RUA XV DE NOVEMBRO, 340
09	E.M “PADRE ELÍDIO MANTOVANI “	CENTRO	RUA TREZE DE MAIO, S/N°
10	E.M “JONATHA KAUÊ BARBOSA DUGANIEIRI”	CENTRO	RUA XV DE NOVEMBRO, 299
11	E.M “JOSÉ CARLOS SENA”	CENTRO	RUA PINDUCA SOARES, 290
12	E.M “RECANTO DAS FLORES”	CENTRO	AVENIDA DR. GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 666
13	E.M “DULCE DE GÓES FREITAS”	CENTRO	RUA OITO, 513
14	E.M “BRINCANDO E APRENDENDO - PROF ^a SAMARA DA LUZ C. VERONESE”	CENTRO	RUA JOSE EUGENIO MACHADO, 40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			*A partir do segundo semestre de 2025 passará a funcionar no seguinte endereço: RUA DOUTOR GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 390
15	E.M “CRIANÇA FELIZ – PROFª VITORIA E. M CORDEIRO”	CENTRO	RUA JOAQUIM INACIO RODRIGUES, S/Nº - JARDIM SANDRA MARIA
ROTA 2			
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
16	E.M “ANTONIO COELHO RAMALHO”	FIGUEIRA	ESTRADA MUNICIPAL DA FIGUEIRA, S/Nº
17	E.M “MOYSÉS JOSÉ GODINHO”	CAMPO VERDE	ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
18	E.M “MESSIAS GODINHO”	CAMPO VERDE	ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
19	E.M “VEREADOR JOSÉ MUNIZ”	CACHOEIRA	ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº - KM 3,5
20	E.M “BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA”	CACHOEIRA	ESTRADA DA CACHOEIRA, SN, KM 23.
21	E.M “JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA”	ROSARIAL	RUA MIGUEL FABIANO, SN
22	E.M “PROFª ROSANA LIMA C. MARCICANO”	VILA LIMA	RUA JOAQUIM GABRIEL SOARES, S/Nº - VILA PITICO
23	E.M “UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES”	ROSARIAL	ESTRADA MUNICIPAL IBN, 100
ROTA 3			
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
24	E.M “BENEDITO LUIZ BRAGA”	RIO DE UNA DE BAIXO	RUA ADAO A GONCALVES, S/Nº
25	E.M “BENEDITA CORDEIRO MEDELOS”	RIO DE UNA DE CIMA	ESTRADA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, S/Nº, KM 05.
26	E.M “ALICE VIEIRA DE CAMARGO”	AREIA VERMELHA	ESTRADA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, S/Nº, KM 07.
27	E.M “RAIMUNDO VIEIRA BASTOS”	COLÉGIO	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO COLEGIO, S/Nº
28	E.M “GABRIELA CIPULO” – UNIDADE I	RESSACA	RUA JOSE CARLOS MARCICANO, S/Nº
29	E.M “GABRIELA CIPULO” – UNIDADE II	RESSACA	RUA JOSE MILANI JR., S/Nº, QUADRA F
30	E.M “VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO”	RESSACA	RUA JOSE CARLOS MARCICANO, S/Nº
31	E.M “SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS”	PIRATUBA	ESTRADA MUNICIPAL PIRATUBA, S/Nº
32	E.M “RECANTO FELIZ” – UNIDADE I	PARURU	RUA ELPÍDIO DOMINGUES, 179
33	E.M “RECANTO FELIZ” – UNIDADE II	PARURU	RUA FELISBINO JOSE PEREIRA, S/Nº



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

34	E.M "IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO" – UNIDADE I	PARURU	RUA ELPÍDIO DOMINGUES, 179
35	E.M "IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO" – UNIDADE II	PARURU	RUA FELISBINO JOSE PEREIRA, S/N°

ROTA 4

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
36	E.M "LUIZ GONZAGA SOARES"	PAIOL PEQUENO	RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, S/N° - KM 4,5
37	E.M "CATIA VIEIRA BORBA"	PAIOL PEQUENO	RUA JOSÉ BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES, S/N°
38	E.M "SANTA TEREZINHA"	JEMIMA	RUA PROJETADA, S/N°
39	E.M "PROFª YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA"	VISTA LINDA	RUA INDIANA, S/N°
40	E.M "ZENI SOARES RAMALHO"	LAGEADINHO	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO LAGEADINHO, S/N°
41	E.M "ESTER RAMALHO DOMINGUES"	LAGEADINHO	ESTRADA VICINAL DO LAGEADINHO, S/N°, KM 4,3.
42	E.M "BAIRRO MANUEL CLEMENTE"	MANUEL CLEMENTE	RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM 63.
43	E.M "VITOR AISLAN RAMALHO BISPO"	MANUEL CLEMENTE	RODOVIA BUNJIRO NAKAO, S/N° - KM 63
44	E.M "BAIRRO MORRO GRANDE"	MORRO GRANDE	ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, S/N°
45	E.M "BENEDITO DOMINGUES VIEIRA"	MORRO GRANDE	ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, S/N°

ROTA 5

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
46	E.M "PROF. CALIL RAHAL NETO"	CAPIM AZEDO	RUA PROJETA , 620
47	E.M "CEZIRA BOLGIONI FOLENA"	CAPIM AZEDO	RUA PROJETADA, S/N°
48	E.M "JOÃO CARDOSO DE MORAES"	RESIDENCIAL EUROPA	RUA EUROPA, S/N° - CAPIM AZEDO
49	E.M "MARIA APª GABRIEL CARDOSO"	TAVARES	RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N°
50	E.M "BENEDITO ANTÔNIO LEITE"	FEITAL	ESTRADA VICINAL, 20
51	E.M "JOSÉ GABRIEL MACHADO"	SOROCABUÇU	ESTRADA MUNICIPAL DO SOROCABUCU, S/N°
52	E.M "PRISCILA DIAS DE MORAES"	SOROCABUÇU	RUA AMARO GABRIEL VIEIRA, S/N°
53	E.M "JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA"	VERAVINHA	RUA BAIRRO VERAVINHA, S/N°



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

54	E.M "PREFEITO SEME ISSA"	PIAÍ	RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO ALMEIDA NEVES , S/N° - KM 13
55	E.M "FRANCISCO ALVES DA SILVA"	PIAÍ	RODOVIA TANCREDO NEVES, S/N° - KM 13
56	E.M "JOANA MARIA DE GÓES"	PIAÍ DE CIMA	RUA BAIRRO PIAI DE CIMA, S/N°
57	E.M "JOÃO JOSÉ DA SILVA"	MURUNDU	RUA BAIRRO MURUNDU, S/N°
58	E.M "ANGELINO RUIVO"	MURUNDU	RODOVIA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N°

ROTA 6

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
59	E.M "TEREZA FALCI"	CUPIM	RODOVIA JULIO DALL FABBRO, S/N° - KM 8
60	E.M "RECANTO PRIMAVERA"	RECANTO PRIMAVERA	RODOVIA JULIO DALL FABRO , S/N° - KM 4
61	E.M "JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO"	CUPIM	RODOVIA JÚLIO DAL FABBRO, S/N°, KM 8.
62	E.M "MARIA BENEDITA RODRIGUES"	VARGEM	RODOVIA JULIO DAL FABBRO, KM15,5
63	E.M "PINGO DE GENTE - NOEMIO VIEIRA DA SILVA"	VARGEM	RODOVIA JULIO DAL FABBRO, S/N° - KM 13,50
64	E.M "REBECA MONCHATI VIEIRA"	LAGEADO	RUA BAIRRO DO LAGEADO, S/N°
65	E.M "BAIRRO SAMANO - "JOSÉ GABRIEL PINTO"	SAMANO	RUA BAIRRO SAMANO, S/N°

ROTA 7

Nº	IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO
66	E.M "MAFALDA DALPRA MATIUSSO"	VOTORANTIM	ESTRADA MUNICIPAL IBN 454, S/N°
67	E.M "PROFª MÁRCIA BELMIRO DO LAGO"	SARÁ SARÁ	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO VERAVA, S/N°
68	E.M "GUILHERMINA PAULA DOMINGUES"	CARMO MESSIAS	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N°
69	E.M "JOÃO BATISTA DIAS"	CARMO MESSIAS	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N°
70	E.M "WALDOMIRO ANTONIO SOARES"	VERAVA	ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA, S/N° - KM 17
71	E.M "CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA"	DOMINGUES	ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA , S/N°
72	E.M "BAIRRO COELHOS"	COELHOS	RUA AMÉLIA COELHO DIAS, S/N°



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

municipais, os quais deverão divididos conforme a tabela a seguir:

Unidade Escolar	Caixa d'água de até 2.000 litros.	Caixa d'água de 5.000 litros.	Caixa d'água acima de 5.000 até 10.000 litros.	Caixa d'água acima de 10.000 litros.
E.M. "Messias Godinho"	01	0	0	0
E.M. "Nova Santa Clara "	02	0	0	0
E.M. "Benedito Nunes de Oliveira"	01	0	0	0
E.M. "Profª Rosana Lima C. Marcicano"	02	0	0	0
E.M. "Jonatha Kae Barbosa Duganieri"	02	0	0	0
E.M. "José Carlos Sena"	01	0	0	0
E.M. "Santa Terezinha"	01	0	0	0
E.M. "Priscila Dias de Moraes"	01	0	0	01
E.M. "Francisco Alves da Silva"	01	0	0	0
E.M. "Ping de Gente - Noemio Vieira"	01	0	0	0
E.M. "Rebeca Monchati Vieira"	01	0	0	0
E.M. "Vitor Aislan Ramalho Bispo"	01	0	0	0
E.M. "Recanto das Flores"	02	0	0	0
E.M. "Brincando e Aprendendo Profª Samara da Luz Camargo Veronese"	02	1	0	0
E.M. "Catia Vieira Ribeiro Borba"	01	0	0	0
E.M. "Dulce de Goes Freitas"	02	0	01	0
E.M. "Nossa Senhora Aparecida"	01	0	0	0
E.M. "Pequeno Aprendiz"	01	0	0	0
E.M. "Jociel Rodrigues de Camargo"	01	0	0	0
E.M. "Ester Domingues Ramalho"	01	0	0	0
E.M. "Cristina Domingues de Souza"	02	0	0	0
E.M. "Bairro Coelhos"	01	0	0	0
Total	29	01	01	01
Unidade Escolar	Caixa d'água de até 2.000 litros.	Caixa d'água de 5.000 litros.	Caixa d'água acima de 5.000 até 10.000 litros.	Caixa d'água acima de 10.000 litros.
E.M. "Mundo Encantado"	01	0	0	0
E.M. "Criança Feliz Profª Vitória E.M. Cordeiro"	01	01	0	0
E.M. "Hora Alegre - Profª Oriane C. de P. Silva"	02	0	0	0
E.M. "Juliana Coelho da S. Hamada"	01	0	0	0
E.M. "Gabriela Cipulo" (Unidades I e II)	04	0	0	0
E.M. "Izaura Martinho do Nascimento" (Unidades I e II)	04	0	0	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E.M. "Cezira Bolgioni Folena"	02	0	0	0
E.M. "Bairro Recanto Primavera"	01	0	0	0
E.M "João Batista Dias"	02	0	0	0
Total	18	01	0	0
Unidade Escolar	Caixa d'água de até 2.000 litros.	Caixa d'água de 5.000 litros.	Caixa d'água acima de 5.000 até 10.000 litros.	Caixa d'água acima de 10.000 litros.
EM. "Alexandre Vannuchi Leme"	02	0	0	0
EM. "Moysés José Godinho"	02	0	0	0
EM. "Inês Nunes Makiyama"	03	0	0	0
EM. "Clélia Carmelo da Silva"	03	0	0	0
EM. "Vereador José Muniz"	01	01	0	0
EM. "Padre Elídio Mantovani"	05	0	0	0
EM. "Antonio Coelho Ramalho"	01	0	0	0
EM. "Ubirajara Pedroso Domingues"	02	0	0	0
E.M. "Benedita Cordeiro Medelos"	03	01	0	0
E.M. "Alice Vieira de Camargo"	02	0	0	0
E.M. "Benedito Luiz Braga"	02	0	0	0
E.M. "Vereador Lourival C. de Araújo"	02	0	0	0
E.M. "Raimundo Vieira Bastos"	02	0	0	0
E.M. "Recanto Feliz - Sandra R.R. da Silva" (Unidades I e II)	04	0	0	0
E.M. "Salvador Ferreira de Campos"	02	0	0	0
E.M. "Profª Yolanda Agostinho de Lima"	02	0	0	0
E.M. "Luiz Gonzaga Soares"	02	0	0	0
E.M. "Zeni Soares Ramalho"	02	0	0	0
E.M. "Profº Calil Rahal Neto"	01	0	0	0
E.M. "João Cardoso de Moraes"	02	0	0	0
E.M. "José Gabriel Machado"	02	0	0	0
E.M. "Joaquim Machado de Oliveira"	02	0	0	0
E.M. "Benedito Antonio Leite"	02	0	0	0
E.M. "Maria Apª Gabriel Cardoso"	02	0	0	0
E.M. "Prefeito Seme Issa"	02	0	0	0
E.M. "Joana Maria de Góes"	01	0	0	0
E.M. "João José da Silva"	01	0	0	0
E.M. "Angelino Ruivo"	01	0	0	0
E.M. "Tereza Falci"	02	0	0	0
E.M. "Maria Benedita Rodrigues"	02	0	0	0
E.M. "Bairro Samano José Gabriel Pinto"	01	0	0	0
E.M. "Mafalda Dalpra Matiussو"	02	0	0	0
E.M. "Profª Márcia Belmiro do Lago"	04	01	0	0
E.M. "Bairro Morro Grande"	03	0	0	0
E.M. "Benedito Domingues Vieira"	02	0	0	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E.M. "Bairro Manuel Clemente"	01	0	0	0
E.M. "Guilhermina Paula Domingues"	01	01	0	0
E.M. "Waldomiro Antonio Soares"	02	01	0	0
Total	78	05	0	0

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços Contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'agua, para atender às escolas municipais e aos dois prédios vinculados a secretaria municipal de educação

5.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Fazenda, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria municipal de educação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 178 – 191 - 219

8. DO FATURAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 08 de setembro de 2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para limpeza de caixa d'agua para atender ás escolas municipais, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrita fosse.

ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01				
02				
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilidade Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....,de de 2025

Assinatura
(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTES

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 13942/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE CONTRATO